



Decreto N° 1102 - de 03 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.800,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 891, 15 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 15 - Secretaria Municipal Meio Ambiente

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal Meio Ambiente

2.15.00.18.541.0003.2.0092-100 - 3.3.50.41.00 Manutenção Conservação Parque Serra Brigadeiro	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Unidade 15	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.800,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 1.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 02 - Departamento Municipal de Obras

2.08.02.20.606.0002.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 Reforma de Parque de Exposição	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.800,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 1.800,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS CORINDON DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49